

Ofício nº 2014/2014-GAPRE

Maringá, 20 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 21/05/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1021/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, mediante o qual solicita que informe quais são os critérios necessários para a utilização dos centros esportivos públicos municipais pela população, declinando qual secretaria é responsável pela liberação dos centros esportivos aos munícipes e como deve ser feita a solicitação para utilização dos referidos locais, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Av. Duque de Caxias, n.º 1368, Zona 07. CEP: 87020-025. Maringá/PR

Telefone: (44) 3220-5750

E-mail: sesp_expediente@maringa.pr.gov.br

Maringá 14/05/2014

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 1021/2014

O munícipe sempre terá que se dirigir ao local para que proceda matrícula ou agendamento de horários de quadra.

Os critérios necessários para a utilização dos espaços esportivos públicos municipais pela população seguem os seguintes termos:

- para as aulas:
 - dentro do quadro de horários do Centro Esportivo e da disponibilidade de vagas, o aluno poderá se inserir em alguma turma desde que se matricule na mesma.
- para agendamento de quadra:
 - com agendamento prévio no local e dentro disponibilidade de horário, o requerente recebe do funcionário a requisição que pontua nome, dia horário e local agendado e deve se deslocar à praça de atendimento da Prefeitura, para retirar o boleto, que deve ser pago nas agências bancárias ou lotéricas.
 - A cobrança está nos termos do decreto nº 3.155/2013 que regulamenta a cobrança dos espaços esportivos.

A Secretaria de Esportes e Lazer está com a responsabilidade de liberar os Centros Esportivos aos munícipes e como está esclarecido neste despacho, cada local tem a autonomia de locar seu espaço para horário de quadra.

Para os eventos maiores, estes devem ser protocolados nesta Secretaria, para que seja confeccionado o termo de uso, pontuando as responsabilidades do requerente e da Secretaria de Esportes e Lazer quanto ao evento.

Carlos Alberto Vidon de Carvalho
Gerente dos Centros Esportivos

Ciente.

Afonso Fernandes Martins Neto
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Diretor Administrativo
Decreto n.º 0092/2013 14/05/14.